EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei nº 88 de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024

1. Inclua-se na programação orçamentária da Secretária da Saúde, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita fixa e despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R$ 344.592,17 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), destinados para material permanente, insumos e/ou serviços de terceiros.

2.Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita fixa e despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R$ 344.592,17 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), para entidades privadas sem fins lucrativos.

As despesas programadas pela presente emenda impositiva serão custeadas com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da dotação orçamentária 02.03.99.999.9999.9.9.99.99.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 27 de novembro de 2023.

LUCAS ABBASI

VEREADOR

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700300034003400380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI:44690464855 Data: 27/11/2023 18:22:47